

## **S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

### **Portaria n.º 246/2006 de 23 de Maio de 2006**

Considerando que a produção leiteira da Região Autónoma dos Açores assume uma importância fulcral para a economia e desenvolvimento regional;

Considerando a capacidade e as vantagens comparativas da produção leiteira na região;

Considerando a permanente necessidade de promover a melhoria da qualidade do leite junto das explorações como forma de reforçar a competitividade e o rendimento dos produtores;

Considerando que as acções tendentes à efectiva melhoria da qualidade do leite exigem um acompanhamento técnico permanente junto dos produtores;

Considerando que a UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas da Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel – CRL, celebrou um «Protocolo de Cooperação» com o IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, com vista à adopção de procedimentos para a melhoria da qualidade, bem como, a sua divulgação entre os produtores;

Considerando que ao Governo Regional compete promover, nomeadamente por parceria com Organizações de Produtores, a qualificação das produções;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Atribuir à UNILEITE – União das Cooperativas Agrícolas da Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel – CRL, uma comparticipação financeira a título de compensação pela implementação dos objectivos constantes no «Protocolo de Cooperação», celebrado em 1 de Fevereiro de 2006, no valor de 173.438,00€ (cento e setenta e três mil quatrocentos e trinta e oito euros).

2. O pagamento das despesas será suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro – pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

22 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.